

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 850, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos reais), conforme Classificações Funcionais Programáticas a seguir:

ORGÃO	02130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10 – SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	0041 – SAUDE DE VERDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	1138 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PROGRAMA PSE	
ELEMENTO/FONTE	44.90.52.014 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00

ORGÃO	02130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10 – SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	0041 – SAUDE DE VERDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	1139 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SUPORTE A ESF E AO NASF	
ELEMENTO/FONTE	44.90.52.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00

ORGÃO	02130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10 – SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	0041 – SAUDE DE VERDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	1140 – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA EQUIPES DO PSF	
ELEMENTO/FONTE	44.90.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	76.500,00

TOTAL		204.500,00
--------------	--	------------

08/04/11



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá por conta da anulação parcial das seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

ORGÃO	02080 – SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0004 – APOIO ADMINISTRATIVO	
PROJETO/ATIVIDADE	1120 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. DE SAÚDE	
ELEMENTO/FONTE	44.90.52.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

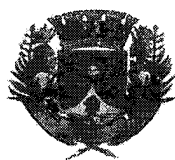
ORGÃO	02130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0041 - SAÚDE DE VERDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO/FONTE	319011.014 – PESSOAL CIVIL	100.000,00

ORGÃO	02130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0041 - SAÚDE DE VERDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	2107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
ELEMENTO/FONTE	339039.14 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00

ORGÃO	02130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
PROGRAMA	0025 - SANEAMENTO BASICO	
PROJETO/ATIVIDADE	1050 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
ELEMENTO/FONTE	339039.023- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.500,00

TOTAL		204.500,00
--------------	--	------------

5449



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité/PB, em 31 de março de 2011.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité